



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 3.128/15
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede licença maternidade
a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77 e alterações,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora Adriana Sicupira Peregrino Braga Sales, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 12/12/2015 a 09/06/2016.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça